



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Saúde e Qualidade de Vida
Divisão de Esporte, Lazer e Cultura**



REGULAMENTO

II CORRIDA DO SERVIDOR

DA FINALIDADE

Art. 1º - A II CAMINHADA E CORRIDA DO SERVIDOR PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS tem por objetivo a integração dos servidores da Universidade Federal do Amazonas, bem como incentivar a prática da atividade física como meio de promover a saúde.

Parágrafo Único - A Prova Pedestre, II CORRIDA DO SERVIDOR PÚBLICO, doravante denominada evento, será realizada no dia 28 de outubro de 2015, às 16:00h, por servidores de ambos os sexos devidamente inscritos.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderá participar os servidores da UFAM desde que obedeça aos critérios deste Regulamento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no Portal de Eventos da UFAM : www.eventos.ufam.edu.br

§1º - As inscrições deverão ser feitas do dia 06 a 23 de outubro de 2015.

PREMIAÇÕES

Art. 4º - As categorias serão as seguintes:

I - Servidor Público Masculino e Feminino.

OBS. A Faixa Etária é única.

Art. 5º - As premiações serão as seguintes:

§ 1º - Categoria Servidor Público masculino e feminino – serão premiados os 300 (trezentos) primeiros inscritos que concluírem o percurso, com um Kit (camiseta e medalha), logo após a realização do evento;

§ 2º - Os participantes que finalizarem em primeiro, segundo e terceiro lugar receberão troféus nas categorias masculinas e femininas;



DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 6º - Os atletas serão desclassificados da prova se infringirem os seguintes requisitos:

§ 1º - Não cumprir o percurso oficial;

§ 2º - Utilizar-se de meios ilícitos para concluir o percurso, como pegar carona em veículos, fazer atalhos, derrubar adversários propositalmente, apresentar conduta anti desportiva durante a prova.

DO PERCURSO

Art. 7º - O percurso para a prova será realizado em via pavimentada e na distância aproximadamente de 3.500km, com largada no Centro Convivência da UFAM ao HALL DA FCA Faculdade de Ciências Agrárias.





**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Saúde e Qualidade de Vida
Divisão de Esporte, Lazer e Cultura**



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - A Organização da II CORRIDA E CAMINHADA DO SERVIDOR PÚBLICO DA UFAM não se responsabilizará por qualquer problema de saúde que vier a acontecer com algum atleta antes, durante ou depois à realização do evento.

§ 1º - No ato da inscrição, ao concordar com o Regulamento assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste Regulamento;

§ 2º - No decorrer do percurso haverá acompanhamento do serviço de apoio de saúde para prestar o 1º atendimento e eventuais remoções;

§ 3º - Ao participar deste evento o Atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como(a) servidor(a) inscrito na II CAMINHADA E CORRIDA DO SERVIDOR DA UFAM a ser realizada no dia 28.10.2015 às 16h30, declaro que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamento da II CAMINHADA E CORRIDA DO SERVIDOR DA UFAM.
2. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a mim no decorrer da competição.